



PARANACIDADE

Curitiba, 03 de agosto de 2018.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Resposta ao pedido de esclarecimentos efetuado através de email em 03 de agosto de 2018 às 10:49 folhas de nºs 56 e 57 do processo licitatório.

Ref.: Pregão Presencial nº 005/2018

Em análise ao Edital do Pregão Eletrônico 05/2018, temos o seguinte questionamento:

Existe divergência no Termo de Referência do Edital, no que tange a Rede Credenciada, vejamos:

ITEM 02:

CURITIBA - 07;
LONDRINA - 04;
MARINGÁ 05;
CASCAVEL 04;
GUARAPUAVA 03;
PONTA GROSSA 02; e
FRANCISCO BELTRÃO 02.

Resposta: O item nº 02 refere-se a localidade de pernoite dos veículos e o nº de veículos de cada Regional.

ITEM 06:

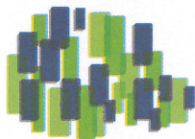
A rede deverá contemplar no mínimo 02 postos de combustíveis nas regiões centrais dos Municípios: Ponta Grossa, Guarapuava, Cascavel, Maringá, Londrina e Francisco Beltrão; e

Para o caso de Curitiba deverá contemplar no mínimo 10 postos de combustíveis no raio de 5 km.

Diante disso, há diferença entre a quantidade exigida para os municípios de Ponta Grossa, Guarapuava, Cascavel, Maringá, Londrina e Francisco Beltrão em referência ao que pede o item 02 e 06 do Termo de Referência e quanto a Curitiba também a diferença na exigência de ambos os itens.

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Rua Dep. Mário de Barros, 1290 | 1º andar | CEP 80530.913 | Caixa Postal 15079 | Curitiba | Paraná
Fone [41] 3350-3300 | Fax [41] 3350-3410 | www.paranacidade.org.br | paranacidade@paranacidade.org.br



PARANACIDADE



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Qual a quantidade que deveremos considerar para inserirmos na relação que pede na fase habilitatória?

- Resposta: A rede credenciada deverá contemplar no mínimo 02 (dois) postos de combustíveis nas regiões centrais dos Municípios de: Ponta Grossa, Guarapuava, Cascavel, Maringá, Londrina e Francisco Beltrão.
- Para o caso de Curitiba, a rede credenciada deverá contemplar no mínimo 10 (dez) postos de combustíveis, num raio máximo de 05 (cinco) quilômetros do PARANACIDADE.

Délcio Chicora
Equipe de Apoio

Patrícia Brochado Barreto
Pregoeira

Luciomar Moreira de Castilho
Coordenador Administrativo

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Rua Dep. Mário de Barros, 1290 | 1º andar | CEP 80530.913 | Caixa Postal 15079 | Curitiba | Paraná
Fone [41] 3350-3300 | Fax [41] 3350-3410 | www.paranacidade.org.br | paranacidade@paranacidade.org.br



PARANACIDADE



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Curitiba, 03 de agosto de 2018.

Resposta ao pedido de esclarecimentos efetuado através de email em 03 de agosto de 2018 às 11:29 folhas de nº 58 do processo licitatório.

Ref.: Pregão Presencial nº 005/2018

Do Pregão Presencial 05/2018, temos outro questionamento, da Rede Credenciada em Curitiba devemos ter Postos de Bandeira ESSO e TEXACO, conforme item 06, porém essas redes foram incorporadas por outras redes, sendo ESSO agora SHELL e TEXACO sendo IPIRANGA.

Podemos considerar essa rede?

Resposta: Sim, poderá ser considerado as demais redes incorporadas.


Délcio Chichora
Equipe de Apoio


Patrícia Brochado Barreto
Pregoeira


Luciomar Moreira de Castilho
Coordenador Administrativo